

**EMES E AMAGES**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**EDITAL**

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES) E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO (EMES) EM CONVÊNIO FIRMADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010,

**FAZEM SABER** AOS INTERESSADOS A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA (MATUTINO E NOTURNO) - MÓDULO ANUAL 2011/1. SERÃO OFERECIDAS 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, SENDO 60 (SESSENTA) VAGAS NO HORÁRIO MATUTINO (DE 8H ÀS 11H) E 60 (SESSENTA) VAGAS NO HORÁRIO NOTURNO (DE 19H ÀS 22H), COM AULAS TEÓRICAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA.

AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS NO PERÍODO DE 24 DE OUTUBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2010, DE 8H ÀS 18H, NA AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), DEPOSITADA NA C/C Nº 1.278.332, AG. 271 - BANESTES, DE 1 (UMA) FOTO 3X4 E DA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE ESTARÁ DISPONIBILIZADA NO SITE ([www.emes.org.br](http://www.emes.org.br)) DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2010 (DOMINGO), DE 08 ÀS 12H, NA SEDE DA EMES. O EXAME SERÁ CONSTITUÍDO DE 50 QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS EM DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, PENAL, PROCESSUAL PENAL E DIREITO CONSTITUCIONAL.

AS CÓPIAS DE EVENTUAIS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NA SEDE DA emes. OS TÍTULOS SERÃO VALORADOS EM CONFORMIDADE À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 75 DO enj. SE O CANDIDATO NÃO POSSUIR TÍTULOS, SERÁ CONSIDERADA, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA.

O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2010 NO SITE DA EMES ([www.emes.org.br](http://www.emes.org.br)), OS ALUNOS APROVADOS DEVERÃO FAZER SUAS MATRÍCULAS NO PERÍODO DE 13 A 17 DE DEZEMBRO DE 2010, DAS 8H ÀS 18H NA SEDE DA EMES.

PARA CONSTAR, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

VITÓRIA - ES, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA AMAGES

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR  
DIRETOR DA EMES

**PROCESSO SELETIVO  
ESTAGIÁRIO  
CONCILIADOR**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ERRATA**

Conforme publicado no Diário de Justiça em 01 de dezembro de 2010, referente a Convocação dos servidores interessados em participar do II Processo Seletivo para Estagiário Conciliador como fiscais de prova:

**ONDE SE LÊ:**

Dia 03/11/2010 das 12:00h às 19:00h

**LEIA-SE:**

SOMENTE no dia 03/12/2010 das 12:00h às 19:00h.

Vitória, 01 de dezembro de 2010.

MANOEL ALVES RABELO  
Presidente do TJ/ES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO NORMATIVO Nº 1875/2010**

EMENTA: Concessão de recesso aos estagiários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Aplicação do artigo 13 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 13 da lei 11.788/08 concede 30 dias de recesso aos estagiários, devendo este período ser gozado preferencialmente no período de férias acadêmicas;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Concedente do estágio (Poder Judiciário) a faculdade de escolha do período de recesso dos estagiários,

**CONSIDERANDO** que a nova lei de estágios não garante o direito a recesso forense aos estagiários do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a suspensão dos prazos processuais reduz significativamente a necessidade de atendimento e a realização das atividades durante o recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a concessão do período de recesso dos estagiários (determinados por lei própria) dentro do período de recesso forense é menos gravosa para prestação jurisdicional.



## RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** aos estagiários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo **recesso pelo período de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011.**

**Parágrafo Único.** Havendo a impossibilidade de concessão do período de recesso estabelecido no *caput* deste artigo, o supervisor do(s) estagiário(s) deverá oficialar previamente ao Setor de Estágios justificando a atividade que será desenvolvida pelo estagiário neste período.

## PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de Novembro de 2010.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente do TJES

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO E Nº 1486**\_\_\_\_\_/2010 - **CONCEDER** ao Exmº. Sr. Dr. **AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, 30(trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2010, para gozo oportuno.

**ATO E Nº 1487**\_\_\_\_\_/2010 - **CONCEDER** ao Exmº. Sr. Dr. **AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, 30(trinta) dias de férias relativas ao segundo semestre de 2010, para gozo oportuno.

**ATO E Nº 1488**\_\_\_\_\_/2010 - **CONCEDER** ao Exmº. Sr. Dr. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracruz, de 3ª Entrância, 30(trinta) dias de férias relativas ao segundo semestre de 2009, para gozo oportuno.

**ATO E Nº 1489**\_\_\_\_\_/2010 - **CONCEDER** ao Exmº. Sr. Dr. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracruz, de 3ª Entrância, 30(trinta) dias de férias relativas ao segundo semestre de 2010, para gozo oportuno.

## PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 29 de novembro de 2010

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO E Nº 1490**\_\_\_\_\_/2010 - **CONSIDERAR LICENCIADO** o Exmº. Sr. Dr. **CARLOS MADEIRA ABAD**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição da Barra, de 2ª Entrância, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), a partir de 15/11/10.

## PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 29 de novembro de 2010

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente

**ATOS E DESPACHOS DO  
DIRETOR-GERAL**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 960/10 - DESIGNAR**, em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/83 e conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 027/2009, publicada no "DJ" de 09/11/2009, as servidoras **WALÉRIA BARCELLOS PARANHOS MÁRQUES** e **SUELY DOS SANTOS CUNHA SANDOVAL** respectivamente gestora titular e gestora substituta do contrato administrativo **TJ-1080/08 - COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.**

## PUBLIQUE-SE

Vitória, 29 de novembro de 2010.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**RETIFICAÇÃO, a pedido, ref. Protocolo nº 20100122497**

Na redação da Portaria nº 722/2010, publicada no "DJ" de 09/11/2010

## Onde se lê:

Dr. Manandro Taufner Gomes 201001121151 201001132648	Juiz de Direito	Marilândia	Jurisdição Estendida	08, 19, 22, 26 e 29/11/2010
--	-----------------	------------	----------------------	-----------------------------

## Leia-se:

Dr. Manandro Taufner Gomes 201001121151 201001132648	Juiz de Direito	Marilândia	Jurisdição Estendida	08, 19, 25, 26 e 29/11/2010
--	-----------------	------------	----------------------	-----------------------------

## PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 30 de novembro de 2010.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

## ERRATA

Na redação da Portaria nº 792/2010, publicada no "DJ" de 1º/12/2010

## Onde se lê:

Dr. Antonio Carlos Facheti 201001232265	Juiz de Direito	Jaguaré	Jurisdição Estendida	1º, 02, 03, 09, 10, 15, 16 e 17/12/2010
--	-----------------	---------	----------------------	---

## Leia-se:

Dr. Antonio Carlos Facheti 201001232265	Juiz de Direito	Linhares	Jurisdição Estendida	1º, 02, 03, 09, 10, 15, 16 e 17/12/2010
--	-----------------	----------	----------------------	---

## PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 1º de dezembro 2010.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral